



~~Moção nº 2/139~~  
Recomendação nº 1/139  
139

**Moção *Recomendação***  
**Sobre as políticas municipais no domínio da promoção de habitação a preços acessíveis** *139*

Considerando que:

- A Constituição da República Portuguesa (CRP) consagra o direito à Habitação e define as incumbências do Estado para o assegurar;
- As dificuldades de acesso à Habitação constituem um problema candente da cidade de Lisboa, sendo os preços quer do arrendamento quer da aquisição de habitação própria incomportáveis para uma parte significativa da população;
- Sem ignorar as responsabilidades que neste domínio cabem ao Estado central – e cujo cumprimento cabal a CML deve continuamente reivindicar - as políticas municipais de habitação podem contribuir para criar condições de acesso à habitação que permitam fixar população residente e atrair alguns dos que nos últimos anos saíram de Lisboa por falta dessas condições;
- O “Programa Renda Acessível” tem como objectivos expressos colocar no mercado de arrendamento habitação a preços acessíveis para as famílias de rendimentos intermédios, atraindo e fixando nova população para Lisboa;
- O “Programa Renda Acessível” deverá ser monitorizado ao longo das suas várias fases de implementação; os seus resultados deverão ser avaliados, actuando a CML em conformidade com essa avaliação;
- Entretanto, as políticas municipais no domínio da promoção da habitação para famílias de rendimentos intermédios não devem restringir-se ao “Programa Renda Acessível”, sendo possível e necessário considerar outras formas, directas e indirectas, de prover Habitação a custos acessíveis a estas camadas sociais;
- A existência de programas municipais destinados às famílias com rendimentos intermédios não deve fazer esquecer as insuficiências ainda existentes no domínio da resposta às necessidades das famílias de mais baixos rendimentos e, bem assim, a necessidade de as colmatar.

**O Grupo Municipal do PCP propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa na sua Sessão Extraordinária do dia 2 de Maio delibere *aprovar as seguintes recomendações à Câmara:*** *139*

1. Estudar outras formas (adaptando as existentes e/ou criando novas), para além do “Programa Renda Acessível”, de colocar no mercado de arrendamento habitação a preços acessíveis que passem pela valorização, sem alienação, do património municipal imobiliário actualmente existente ou a adquirir e não afecto nem à Habitação Municipal nem ao “Programa Renda Acessível”, nomeadamente:

A) Estudar a possibilidade de criar uma bolsa de fogos para arrendamento a custos acessíveis a partir do património municipal imobiliário disperso (que para o efeito não deverá ser alienado),

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
ENT/200/SG/DAOSM/GAAM/17

DATA 28/04/217

S. I. P.  
139

instituindo incentivos aos particulares (incluindo a SCML e IPSSs) que queiram participar neste projecto, colocando património seu na referida bolsa;

B) Avaliar e propor um plano de reabilitação de edifícios e fogos municipais dispersos que possam ser colocados no mercado de arrendamento a preços acessíveis;

C) Exercer o direito de preferência da CML em relação a edifícios que se considerem nucleares para a organização de dinâmicas urbanas locais susceptíveis de contribuir para a efectivação do direito à habitação;

2. Estudar e propor modelos de cooperação com o Estado central que contribuam para uma maior responsabilização deste no domínio das políticas de habitação, assumindo por inteiro as incumbências previstas na CRP, e criando condições para aumentar a oferta no mercado de arrendamento de habitação a preços acessíveis às famílias de mais baixos rendimentos e de rendimentos intermédios ou, por exemplo, criando legislação que permita que as autarquias locais adquiram imobiliário devoluto a preços não especulativos;

3. Estudar a possibilidade de propor um enquadramento legislativo e regulamentar específico que preveja para a construção nova, incluindo a realizada em terrenos municipais, a cedência de um determinado número de fogos para arrendamento a custos controlados;

4. Propor um procedimento de monitorização da implementação das várias fases do “Programa Renda Acessível” e de avaliação dos seus resultados (intercalares e finais), nas suas várias dimensões, admitindo que dessa avaliação possa resultar a introdução de alterações ao programa e a variados aspectos da sua regulamentação, tendo em vista uma optimização dos seus resultados (o que, entre outros factores, pressupõe a minimização do património alienado pelo Município).

O Deputado Municipal



- Fábio Sousa -